



EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC – 013.668/2004-0	ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de Reconsideração
ENTIDADE/ÓRGÃO: Fundo Constitucional e Financiamento do Norte – FNO.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 9552/2011 (Peça 11 p. 42/43) mantido pelo Acórdão 1513/2012 (Peça 40).
RECORRENTE: Leônidas Gonzaga de Alcântara Júnior (R003 – Peça 26).	COLEGIADO: 1ª Câmara.
QUALIFICAÇÃO: Responsável.	ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 2003/Embargos de Declaração.
	ITENS RECORRIDOS: 9.3 e 9.5.

2. EXAME PRELIMINAR

	Sim	Não
2.1. HOUVE PERDA DE OBJETO?		X
2.2. SINGULARIDADE: O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?	X	
2.3. TEMPESTIVIDADE: 2.3.1. O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU? Data de notificação da deliberação original: Não Há* . Data de protocolização dos embargos: 9/12/2011 (peça 25, p. 1). Data de notificação dos Embargos de Declaração Não Há* . Data de protocolização do recurso: 9/12/2011 (peça 26, p. 1). Considerando que a oposição de embargos de declaração, ainda que interposto por terceiros, é causa de <u>suspensão</u> do prazo para interposição dos demais recursos (art. 34, § 2º da LOTCU), para a presente análise de tempestividade, devem ser considerados tanto o lapso ocorrido entre a data de notificação da decisão original e a data de oposição dos referidos embargos, quanto o prazo compreendido entre a notificação da deliberação que julgou aos embargos e a data de interposição do presente recurso. * Não consta dos autos, até a presente data, os comprovantes de notificação dos acórdãos. Assim, a análise da tempestividade restou prejudicada	N/a	
2.3.2. O exame da tempestividade restou prejudicado por falta do ciente do recorrente ou por ausência da data de protocolização do recurso?	X	
2.3.3. Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?	N/a	
2.4. LEGITIMIDADE: 2.4.1. O recorrente é parte legítima para interpor o recurso? Justificativa: Trata-se de recurso interposto por responsável já arrolado nos autos, nos termos do art. 144, §1º, do RI-TCU.	X	
2.4.2. Em caso de representação processual, foi apresentada regular procuração?	N/a	
2.5. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?	X	
2.6. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida?	X	



3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1. conhecer do **Recurso de Reconsideração**, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

3.2. suspender os efeitos dos itens **9.3 e 9.5** do acórdão recorrido, com fulcro no art. 48, § 2º, da Resolução-TCU 191/2006, somente em relação ao **Sr. Leônidas Gonzaga de Alcântara Júnior**, em razão da natureza pessoal dos argumentos por ele apresentados;

3.3. encaminhar os autos ao gabinete do relator sorteado para apreciação da admissibilidade do presente recurso, nos termos do *caput* dos artigos 48 e 50 da Resolução/TCU 191/2006, com redação dada, respectivamente, pelos artigos 40 e 41 da Resolução/TCU 233/2010 e Portaria/Serur 2/2009;

3.4. analisar a admissibilidade dos recursos interpostos nas peças 70 (R004) e 71 (R005).

SAR/SERUR, em 30/8/2012.

Marcelo Karimata
AUGC 6532-3

Assinatura: